

**PORTARIA GERENCIAL Nº 80, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

O Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES nº 55, de 21 de fevereiro de 2014, atendendo ao disposto na Portaria Normativa nº 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016, e tendo em vista o contido no Memo. CAU/BR nº.108/2019-CSC.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

SUBSTITUÍDO:

Nome: CARGO VAGO
Emprego: Profissional Analista Superior – Ocupação: Analista Técnico
Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados
Salário: R\$ 8.820,73
Período: A partir de 03/06/2019

SUBSTITUTO:

Nome: Renato Alves Teixeira
Emprego: Profissional Analista Superior – Ocupação: Analista Técnico
Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados
Período de substituição: A partir de 03/06/2019
Remuneração por substituição:
<input type="checkbox"/> Remuneração correspondente ao emprego efetivo objeto da substituição (Portaria Normativa nº 48, de 11/08/2016, art. 3º e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso II)
<input checked="" type="checkbox"/> Gratificação de 30% (trinta por cento) do salário base do substituído (Portaria Normativa nº 48, de 11/08/2016, art. 3º e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso I)

Art. 2º. A substituição interna temporária se dará para o cargo de PAS – Analista Técnico da Coordenadoria de Geotecnologia, que se encontra atualmente vago em virtude de designação do ocupante original para exercer o Emprego de Livre Provisão e Demissão de Coordenador da Coordenadoria de Geotecnologia, sem cumulatividade com os encargos de emprego efetivo ocupado.



Art. 3º. A vigência da substituição interna temporária se dará a partir do dia 03 de junho de 2019 e ocorrerá até que seja contratado novo PAS - Analista Técnico ou que novas definições sejam tomadas.

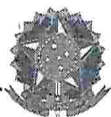
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 17 de junho de 2019.

RODRIGO DE CASTRO

Gerente Geral em Exercício do CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR
Rodrigo de Castro
Gerente Administrativo



Memo. CAU/BR nº. 108/2019 – CSC

Brasília, 30 de maio de 2019.

Ao Senhor Gerente Geral.

Assunto: Acúmulo de funções

Prezado Senhor,

1. Para os fins da Portaria Normativa CAU/BR nº 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa CAU/BR nº 48, de 11 de agosto de 2016, informo acumulação de funções a serviço da Gerência do Centro de Serviços Compartilhados:

Colaborador: Renato Alves Teixeira
Emprego: PAS – Analista Técnico (Geotecnia)
Lotação: Coordenadoria de Geotecnia - CSC
Emprego Cumulativo: PAS – Analista Técnico (Geotecnia)
Salário: R\$ 9.129,47
Motivo: Cargo Vago (aguardando contratação de Analista)
Período: indeterminado
Termo inicial: 03/06/2019
Termo final: Até a contratação de novo PAS – Analista Técnico (Geotecnia)

2. Neste período, o Analista Técnico Renato Alves Teixeira, fará cumulativamente desempenhando as atividades do emprego de provimento efetivo originário relacionado às atividades da Gerência do CSC.

3. Por fim, ressalta-se que a referida substituição atende também aos requisitos do artigo 2º, parágrafo único, da Portaria Normativa nº 33, de 17 de abril de 2015.

Respeitosamente,



Renato Viana

Coordenador de Geotecnia

Thiago Ribeiro

Gerente do CSC

Ciente:


Renato Alves Teixeira
PAS – Analista Técnico



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

PORTARIA PRES N° 251, DE 29 DE MAIO DE 2019

Altera a Portaria PRES n° 221, de 11 de junho de 2018, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 159, inciso LIII do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, n° 38, de 9 de outubro de 2014, DPABR n° 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, DPOBR n° 0070-09/2017, de 22 de setembro de 2017, e DPOBR n° 0073-09/2017, de 14 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° A designação de que trata o art. 1° da Portaria PRES n° 221, de 11 de junho de 2018, que designa o Profissional Analista Superior, Analista Técnico RENATO VIANA DE SOUZA, para exercer o Emprego de Livre Provisão e Demissão de Coordenador da Coordenadoria de Geotecnologia e dá outras providências, passa a ser sem cumulatividade com os encargos do emprego efetivo ocupado, a partir de 3 de junho de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, com efeitos a partir de 3 de junho de 2019.

Brasília, 29 de maio de 2019.

LUCIANO GUIMARÃES
Presidente do CAU/BR